

SEFIP8.40 TAB.37.0 DATA: 04/09/2018 HORA: 10:27:51

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

GRUPO ESTUDO E TRAB EDUC COMUNITARIA  
RUA PAULO SERGIO 872

JD OLIVEIRAS 32371-212  
CONTAGEM MG  
(0031) 33931747

2 - VENCIMENTO  
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2305  
4 - COMPETÊNCIA 08/2018  
5 - IDENTIFICADOR 20.511.135/0001-29  
6 - VALOR DO INSS(+) 316,56  
7 -  
8 -  
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00  
10 - ATUAL.MONETÁRIA/  
JUROS/MULTA/(+) 0,00  
11 - VALOR ABRECADADO 316,56  
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858500000037 165602702306 520511135005 012920180896

850094

05/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:59:05  
482611848 0319

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS  
Codigo de Barras 85850000003-7 16560270230-6  
52051113500-5 01292018089-6  
Data do pagamento 05/09/2018  
Valor Total 316,56

NR.AUTENTICACAO 4,2C0,9C8,132,DC3,0DE

ATESTO QUE O SERVIÇO  
FOI PRESTADO E/OU MA-  
TERIAL FORNECIDO.  
05/09/2018  
Eperina RG MG-175607  
Rafaela - MG-148-744

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: GRUPO ESTUDO E TRAB EDUC COMUNITARIA  
 COMP: 08/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2305  
 TOMADOR/OBRA: N° ARQUIVO: Jbo00STdirw30000-2  
 INSCRIÇÃO: 20.511.135/0001-29  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00  
 LOGRADOURO: RUA PAULO SERGIO 872  
 CIDADE: CONTAGEM  
 UF: MG  
 CEP: 32371-212  
 BAIRO: JD OLIVEIRAS  
 TELEFONE: 031-33931747  
 CNAE: 9430800  
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 639 620 744 779  
 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0  
 INSCRIÇÃO: CNAE PREPONDERANTE: 9430800  
 CNAE: 9430800

SEGURADO

Empregados/Avulsos	316,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,56
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA							
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	316,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,56
OUTRAS ENTIDADES							
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	316,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,56

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000033 165601791801 907620050823 051113500011

EMPRESA: GRUPO ESTUDO E TRAB EDUC COMUNITARIA  
 COMP: 08/2018 COD REC:115 COD GPS: 2305

INSCRIÇÃO: 20.511.135/0001-29  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL REM 13°SAL BASE CÁL 13°SAL PREV SOC PIS/PASEP/CI OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 DATA/OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 2,0	DATA/OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO JAM
ESIVANIA TEIXEIRA LIMA MARTINS	1.390,00	0,00	123.99068.88-4	0,00				01/02/2018	01	03311
GESSICA NAYARA OLIVEIRA CARVALHO	1.390,00	0,00	207.25055.56-6	0,00				11/08/2016	01	03311
MARIA HELENA ALVES NUNES	1.177,00	0,00	130.79928.11-2	0,00				04/04/2011	01	03311
								94,16		09922
								94,16		0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 0,00 316,56 316,56 0,00